



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SAO PAULO

Of. nº.

Piquê, de

PROJETO DE LEI Nº CM/04/63

LEI Nº 413

*Registrado em 11.6.63
J.R. Guimarães*

Oficializada denominação de uma Vila

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:-

Art. 1º - Fica oficializada como "VILA GENERAL MONTE", a denominação dada pelo proprietário do loteamento que parte da rua do Piquê, onde está sendo construído o Mercado Municipal.

Art. 2º - A placa indicativa da denominação, a ser oferecida pelo proprietário do loteamento, será colocada na primeira coluna da jardineira, à entrada do loteamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 10 de junho de 1963.

Raymundo P. Maduro
RAYMUNDO PEREIRA MADURO

-1º Secretário-

Gabriel Benfca Nunes
GABRIEL BENFICA NUNES
-Presidente-

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e três

Jorge de Barros Guimarães
Jorge de Barros Guimarães
-Escriturário-